



Boletim de Serviço Eletrônico em  
18/03/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE,  
CEP 60355-636

Telefone: 85 3366-7333 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 15/2024/PROINTER/UFC

Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras -  
Rede IsF

### EDITAL DE SELEÇÃO - PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA PARA O PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

Processo nº 23067.016091/2024-10

**OBJETO:** Processo Seletivo Simplificado para estudantes bolsistas (Residência Docente) de Língua Italiana do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da Universidade Federal do Ceará (UFC).

A Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais (PROINTER), no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e os demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes para atuarem como Professores de Língua Italiana junto à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras.

#### **1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Podem participar da seleção alunos da UFC regularmente matriculados:

1.1.1. no curso de Licenciatura em Letras Português-Italiano;

1.1.2. em Programa de Pós-Graduação na área de Letras ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras Português-Italiano.

1.2. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para atuação no ensino de língua e cultura italiana, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes da UFC credenciados à Rede IsF.

#### **2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF**

O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 12 horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 horas de formação teórico-pedagógica, 4 horas de formação prática e 4 horas de ações da Rede IsF.

#### **3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO**

Será ofertado aos professores selecionados um curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF, denominado Residência Docente. Esta formação compreende:

3.1 Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o docente orientador responsável pelo professor IsF, grupo de docentes da instituição ou grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também poderá contar com a participação de parceiros internacionais.

3.2 Formação prática: 4 horas semanais, incluindo atividades como levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e condução de aulas, avaliação e outras atividades pedagógicas e administrativas relacionadas à oferta de cursos.

#### **4. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF**

Os benefícios ofertados ao professor IsF são:

4.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional voltado para a melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, visando fortalecer a política linguística institucional, a área de ensino de línguas e os profissionais de idiomas.

4.2. Ter um e-mail do IsF, proporcionando acesso a diversos recursos formativos e orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

4.3. Acesso, por meio do e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, permitindo participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

4.4. Acesso a aulas produzidas pela Rede IsF, contando com a participação de especialistas de todo o Brasil, bem como de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

4.5. Oportunidade de conhecer tecnologias para utilizar na gestão dos trabalhos pedagógicos, assim como para ministrar aulas.

4.6. Participação em grupos de discussão em nível nacional.

4.7. Possibilidade de se inscrever para editais de mobilidade e outras ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.8. Oportunidade de participar de pesquisas científicas desenvolvidas pela UFC ou pelas instituições e especialistas credenciados à Rede IsF.

4.9. Integração em uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa tanto no Brasil quanto no exterior.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF**

O professor do IsF se compromete a:

5.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, intitulado "REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras". O certificado do curso será solicitado para a emissão do e-mail do IsF.

5.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.

5.3 Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, incluindo alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos.

5.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

5.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

- 5.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.
- 5.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.
- 5.8 Responder pela regência de 1 turma de 4 horas semanais.
- 5.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas e dados afins).
- 5.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 5.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.
- 5.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 5.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.
  
- 5.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 5.15 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 5.16 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF**

- 6.1. Com o recebimento da bolsa, o candidato bolsista se compromete a dedicar mais 4 horas em ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais, entre outras atividades afins), totalizando 12 horas semanais.
- 6.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00.
- 6.3. O período da bolsa compreende de 01 de abril a 31 de julho de 2024, totalizando 4 meses.
- 6.4. Os professores selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós-graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.
- 6.5. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista da Rede IsF.

## **7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 7.1 Ser aluno regularmente matriculado da UFC no Curso de Letras Português-Italiano ou em Pós-graduação na área de Letras ou Educação, desde que apresente graduação em Letras Português-Italiano, conforme item 1;
- 7.2. Não possuir outra bolsa institucional;
- 7.3. Ter disponibilidade de tempo semanal de 12 horas para cumprimento das atividades indicadas neste edital, conforme item 2;
- 7.4. Ter acesso a conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

## **8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. O período de inscrições será de 18 a 22 de março de 2024.
- 8.2. O link para as inscrições será: <https://docs.google.com/forms>

/d/1wKH0E6JElGu9IQVAO9RjChw5MXaxi5TEYmq2Rn461  
6k/edit#settings

8.3. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, avaliação do histórico da graduação e entrevista.

8.4. A análise documental consistirá na averiguação da entrega da documentação.

8.5. A avaliação do histórico consistirá na aferição da média dos componentes de Língua e Cultura Italiana.

8.6. A entrevista consistirá de perguntas sobre expectativas na atuação como bolsista vinculado à Rede IsF, em língua italiana.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição são os seguintes:

9.1. Graduandos: Histórico Escolar atual de Letras-Italiano;

9.2. Pós-graduandos:

9.2.1 Histórico Escolar de Letras-Italiano;

9.2.2 Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação;

9.2.3 Comprovante de Conclusão da graduação.

Os documentos devem estar em arquivo único em formato PDF, nomeado da seguinte

forma: NOME\_ÚLTIMOSOBRENOME\_isfedital &quot;

## 10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A pontuação será feita da seguinte forma:

<b>Provas</b>	<b>Peso</b>
Documentação	-
Histórico	0 a 100
Entrevista	0 a 100

10.2. O candidato cuja documentação esteja em desacordo com o requisitado terá a inscrição indeferida.

10.3. A nota do Histórico é única, aferida pelas médias dos componentes de Língua e Cultura Italiana.

10.4. A nota da Entrevista é a média das notas de cada membro da banca.

10.5. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.

10.6. Quando houver empate, o estudante de pós-graduação terá prioridade. Se o empate se der entre estudantes de pós-graduação, será contabilizado o maior número de créditos cursados na pós-graduação. Se houver empate entre estudantes de graduação, será considerado selecionado o estudante que apresentar maior nota na fase Histórico. O empate persistindo, o critério será o maior IRA.

10.7. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 serão indeferidos.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	
Inscrições	18/03/2024 (início: 8h) a 21/03/2024 (término 18h)	<a href="https://docs.google.com/forms/d/1wKH0E6JElGu9IQVAO9RjCjHw5MXaxi5TEYmq2Rn4616k/edit#settings">https://docs.google.com/forms/d/1wKH0E6JElGu9IQVAO9RjCjHw5MXaxi5TEYmq2Rn4616k/edit#settings</a>
Homologação das inscrições	Até 25/03	Será comunicada aos candidatos por e-mail
Entrevista	26 e 27/03	Local, ordem e horário previstos para as entrevistas serão comunicados por e-mail aos candidatos cujas inscrições forem deferidas.
Resultado	27/03	<a href="https://prointer.ufc.br/pt/sobre-a-prointer/editais-e-resultados/">https://prointer.ufc.br/pt/sobre-a-prointer/editais-e-resultados/</a>
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 3 dias após a divulgação dos resultados	<a href="https://cursos.poca.ufscar.br">https://cursos.poca.ufscar.br</a>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ISF.

12.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses.

12.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

12.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrições via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de

responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

12.9. Caso omissos serão avaliados e deliberados pela comissão de seleção.

12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diana Cristina Silva de Azevedo  
Pró-Reitora de Relações Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO, Pró-Reitor de Relações Internacionais**, em 18/03/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4863077** e o código CRC **6C415814**.